



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CGC de N.º 04.263.331/0001-75 – EMAIL: pm_codajas@yahoo.com.br
Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone (97) 3353 – 1977



LEI MUNICIPAL N.º 382/2018-PMC/GP.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder título de doação de um lote de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder título de doação ao Sr. **CARDETE DE SOUZA COSTA**, brasileiro, maior, casado, portador do RG. 432170/SESEG-AM, residente e domiciliado nesta cidade de Codajás, à Rua 15 de novembro s/n.º – Lagunho, de um lote de terras do **PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, medindo **pela frente**, por uma extensão de 36 (trinta e seis metros) metros, com o Rio Solimões, **lado direito**, por uma extensão de 130 (cento e trinta metros) metros, com o Sr. Elicio Rocha de Aquino, **lado esquerdo**, por uma extensão de 130 (cento e trinta metros) metros, com o Sr. Fabiano Silveira Mariano, e **fundos**, por uma extensão de 36 (trinta e seis metros) metros, com a Rua Eduardo Ribeiro, limites com propriedade do requerente, totalizando uma área de 46.800 (quarenta e seis mil e oitocentos m²).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2018.


ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal